



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 330/2014.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidora Municipal.*

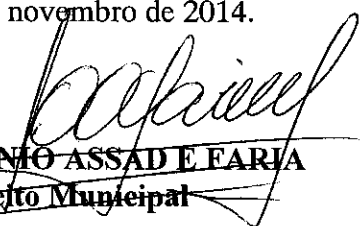
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **RAQUEL SANTANA RODRIGUES NUNES – Técnico de Atividades Organizacionais II**, Matrícula 173, lotada na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania, 09(nove) meses e 12 (doze) dias de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/03/1996 a 28/02/2012 e será gozada no período de 01/11/2014 a 12/08/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2014.

Ladário – MS, 11 de novembro de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal